



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 2.156, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a Via Sacra de Santa Maria.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Ficam incluídas no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a Via Sacra realizada pelo Grupo de Teatro Via Sacra de Santa Maria Norte da Paróquia Santa Mãe de Deus, situada à CL 215, Área Especial, e a Via Sacra realizada pela Paróquia São José, situada na Área Especial 401, ambas na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2008.